DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Tanhaçu - BA

Quarta-Feira, 17 de Maio de 2023 - Edição nº 408

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 284/2023 - REPUBLICAÇÃO COM CORREÇÃO: "Nomeia servidores para cargos de Provimento em Comissão da Secretaria Municipal de Educação de Tanhaçu e dá outras providencias."

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.tanhacu.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 63C5C51E6B-ECA4EE399D-75BD51FB88-78D7214485

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU
Trabalho, Seriedade e Transparência

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 284, DE 17 DE MAIO DE 2023.

"Nomeia servidores para cargos de Provimento em Comissão da Secretaria Municipal de Educação de Tanhaçu e dá outras providencias".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TANHAÇU, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, e, em conformidade com a **LEI MUNICIPAI:** 364/2011.

DECRETA:

Art. 1º. Fica a Senhora **VIVIANE OLIVEIRA CAMBUI,** inscrita no CPF sob n.º 013.596.165-35, nomeada para o cargo de provimento em comissão de **COORDENADORA DO CENTRO EDUCACIONAL DE SUÇUARANA**, da Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos estabelecidos em Lei.

Art. 2º. Fica a Senhora **ROSIANE EFIGÊNIA OLIVEIRA,** inscrita no CPF sob n.º 050.498.515-99, nomeada para o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIA DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DOS LAÇOS**, da Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos estabelecidos em Lei.

Art. 3º. Fica a Senhora **TAMIRES BORGES SILVA,** inscrita no CPF sob n.º 025.710.865-37, nomeada para o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIA DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE TANHAÇU**, da Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos estabelecidos em Lei.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, todavia, seus efeitos retroagem a 02/05/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tanhaçu, em 17 de maio de 2023.

JOÃO FRANCISCO SANTOS
Prefeito Municipal

Pça. Deputado Luis Eduardo Magalhães, s/n
Centro - TANHAÇU - BA.
CEP: 46.600-000 - Tel: 77 3459-1616